



Memorando Nº1293/SEMSA/2023.

Novo Progresso – PA, 28 de Agosto de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração Coordenação e planejamento
Ilma. Claudileia dos Santos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 003
[Assinatura]
Lirica

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos e no uso de minhas atribuições legais, conferidas como Secretário Adjunto de Saúde, venho pelo presente, **SOLICITAR e JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, a formalização do contrato de aluguel onde já desenvolve as atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, localizado na rua Machado de Assis, nº 541, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso – PA, pelos fatos a serem aduzido abaixo.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos principiologicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional, é fundamental, implementar esta organização.





Esta obrigatoriedade, com certeza, busca propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

O Imóvel definido constitui-se no local e principalmente com repartições mais adequadas para o funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, que dará uma maior proteção, dada a localização e estrutura física com dimensões capazes de atender pacientes com transtornos mentais.

Motiva-se a presente contratação, visto que serão desenvolvidas as atividades do CAPS – Centro de atenção Psicossocial onde são realizados acolhimento aos pacientes com transtornos mentais, fazem atendimento individual, atendimento em grupo, atendimento em oficinas terapêuticas, visitas domiciliares, atendimento à família, atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social, etc.

Portando, ante a necessidade desta secretaria em ofertar maior logística e comodidade aos seus administrados, faz-se necessário a locação do Imóvel sob a propriedade, pessoa física, **RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: 293.100.753-68, telefone para contato (93) 98121-5663, E-mail: raimundo0609@gmail.com, reside na rua beira rio, bairro rabelo Itaituba, Cep: 68.180-005, Itaituba – PA.

Serão investidos o valor mensal de R\$ **3.439,65** (Três mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2066 Manutenção Do CAPS

Dotação 3.3.90.36.00 Outros Serv. De terceiros Pessoa Física





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 005
Rúbrica


Subelemento: 3.3.90.36.15 Locação de Imóvel
Recurso:15001002

Conta para Pagamento
Banco do Brasil
Agencia 3899-7
Conta Corrente: 50145 – X
Raimundo Ferreira do Nascimento

Por derradeiro, a presente contratação de locação imóvel urbano, visa qualificar a prestação de serviços do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, mitigando a demanda reprimida e ofertando maior conforto a população.

Certo de contarmos com o vosso apoio no presente feito, desde já renovamos os votos de mais elevada estima e consideração

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022 GPM/NP



Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. 520/2022GPM/NP



End.: Travessa Santa Luzia, esq. com Rua Tiradentes, n. 270,
Bairro Santa Luzia - Novo Progresso - PA - Cep 68193-000

CNPJ: 11.287.726/0001-73

E-mail: saude@novoprogresso.pa.gov.br